



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto em estudo: Prestação de serviço de transporte intermunicipal com condutor, para deslocamento semanal de estudantes universitários residentes em Barra Longa/MG com destino a instituições de ensino superior localizadas em Mariana/MG.

1. Identificação da Necessidade

O Município de Barra Longa/MG identificou, por meio de solicitações formais e manifestações da comunidade, a necessidade de viabilizar transporte regular para estudantes universitários residentes no município que frequentam instituições de ensino superior na cidade de Mariana/MG. Tais estudantes enfrentam dificuldades para frequentar as aulas devido à ausência de transporte público intermunicipal compatível com os horários acadêmicos, o que compromete o direito à educação e a permanência no ensino superior.

2. Requisição Formal da Unidade Demandante

A Secretaria Municipal de Educação formalizou a demanda com base em levantamento junto aos estudantes locais, tendo identificado o número de beneficiários, os horários e os dias da semana em que o deslocamento é necessário. A solicitação foi reiterada em diversas reuniões e ofícios, demonstrando a relevância e urgência da contratação.

3. Referência ao Planejamento Anual de Contratações (PAC)

Embora o Município ainda não possua Plano Anual de Contratações formalizado, a presente demanda reveste-se de caráter prioritário, sendo compatível com os princípios do planejamento administrativo, legalidade e atendimento ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br



4. Indicação do Responsável pela Elaboração do ETP

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por Vera Lúcia Mendes, Secretária Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria de Administração e setores competentes, visando análise da viabilidade técnica e legal da contratação pretendida.

5. Levantamento de Soluções Possíveis

Foram consideradas três alternativas:

- a) Utilização de veículo próprio do Município com motorista efetivo;
- b) Celebração de convênio com outro ente público ou consórcio intermunicipal;
- c) Contratação de empresa privada especializada com fornecimento de veículo, motorista e todos os insumos necessários à execução do transporte.

6. Análise Comparativa das Alternativas

A primeira opção mostrou-se inviável diante da limitação da frota municipal, ausência de veículos disponíveis e falta de motoristas com disponibilidade compatível. A segunda alternativa não se concretizou por inexistência de consórcios ou acordos vigentes. A terceira alternativa revelou-se mais adequada, viabilizando o atendimento da demanda de forma segura e contínua, por meio da **terceirização integral do serviço de transporte**.

7. Justificativa da Escolha da Solução Mais Adequada

Diante da inviabilidade de execução direta e da inexistência de parcerias públicas operacionais, a solução mais eficiente é a contratação de empresa privada especializada, que assuma integralmente a prestação do serviço, fornecendo **veículo, motorista, combustível e suporte operacional completo**, responsabilizando-se por todas as etapas da execução e assegurando regularidade, segurança e continuidade.

8. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa garantir o deslocamento regular de estudantes universitários entre



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br



Barra Longa e Mariana/MG, por meio de veículo de pequeno porte (até 5 lugares), com condutor profissional e todos os insumos necessários, sendo o transporte executado de forma totalmente terceirizada. O Município não participará da logística, operação ou fornecimento de recursos operacionais, cabendo exclusivamente à contratada assegurar a prestação do serviço.

9. Justificativas para a Solicitação do Objeto

A medida se justifica pela inexistência de transporte intermunicipal compatível com a necessidade da população, bem como pela obrigação constitucional do Município de promover acesso à educação. O modelo de terceirização integral do transporte proporciona eficiência, segurança contratual e redução de riscos administrativos.

10. Requisitos Necessários à Contratação

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar **veículo de passeio com até 5 lugares (incluindo o motorista)**, em perfeito estado de conservação, licenciado, com vistoria atualizada no DETRAN/MG;
- Fornecer **motorista habilitado na categoria B ou superior**, com exames médicos e toxicológicos válidos e, preferencialmente, curso específico para transporte de passageiros;
- Fornecer **combustível, manutenção, seguro, apoio logístico e toda a estrutura necessária para execução contínua do serviço**;
- Apresentar **apólice de seguro com cobertura total para o veículo e de responsabilidade civil para os passageiros (RCF-APP)**;
- Apresentar toda a documentação do veículo e do condutor antes do início da prestação do serviço;
- Assumir **responsabilidade integral pela execução do transporte**, inclusive com **obrigação contratual de substituição imediata do veículo ou do condutor** em caso de falha, pane, ausência, acidente ou qualquer impedimento, sem prejuízo ao cumprimento da rota.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br



- O veículo deverá possuir **ano de fabricação igual ou superior a 2022**, devendo ser apresentado documento de registro atualizado (CRLV). Em casos excepcionais, poderá ser aceito veículo com até 5 anos de uso, desde que comprove manutenção rigorosa e aprovação em laudo técnico de segurança emitido por empresa credenciada

Embora o transporte universitário não esteja incluído nos programas do FNDE, o Município adotará, por cautela administrativa, os parâmetros técnicos da Resolução FNDE nº 13/2021, o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções CONTRAN nº 504/2014 e 789/2020 como referência de segurança.

11. Providências a Serem Adotadas Previamente à Contratação

Serão adotadas as seguintes medidas: elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços, verificação da dotação orçamentária, emissão de parecer jurídico e instrução formal do processo administrativo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. Descrição da Solução como um Todo (Ciclo de Vida)

A solução consiste na **prestação totalmente terceirizada** do transporte intermunicipal, com fornecimento de veículo, motorista, combustível e gestão operacional pela contratada, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. O serviço seguirá cronograma escolar, sendo suspenso nos recessos letivos e feriados.

13. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de preços será realizada com base em consultas a empresas locais ou regionais, considerando a quilometragem semanal, dias de operação, tipo de veículo, custos de motorista, seguro e demais insumos operacionais incluídos.

14. Justificativa da Escolha da Solução de Mercado

A contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório ou dispensa



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br



legal possibilita obtenção de propostas vantajosas, com menor custo global e melhor capacidade técnica para execução do serviço, em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações.

15. Indicação da Possibilidade de Parcelamento

A prestação do serviço é indivisível e contínua, não comportando fracionamento, pois a logística exige execução uniforme e responsabilidade técnica única.

16. Descrição dos Riscos Associados à Contratação

Foram identificados como principais riscos: falhas no veículo, ausência do condutor, inadimplência contratual, descumprimento da frequência combinada, e ausência de seguro válido. Tais falhas podem comprometer a segurança dos estudantes e a continuidade do serviço.

17. Medidas para Mitigação dos Riscos Identificados

Como medidas mitigatórias, serão exigidas: (i) documentação comprobatória do veículo e do condutor, (ii) seguro vigente, (iii) cláusula de substituição obrigatória de veículo ou motorista, (iv) fiscalização contínua, e (v) aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento.

18. Indicação de Sustentabilidade na Contratação

A empresa deverá observar boas práticas de sustentabilidade, como manutenção preventiva para redução de emissão de poluentes e descarte ambientalmente adequado de insumos veiculares.

19. Fundamentação Legal

A contratação observará os artigos 10, 11, 18, 19, 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, além do



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br



Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções CONTRAN aplicáveis. Os parâmetros da Resolução FNDE nº 13/2021 serão adotados como referência técnica para segurança operacional.

Posicionamento Conclusivo

Conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação de empresa especializada para prestação **totalmente terceirizada** de transporte intermunicipal com condutor, com fornecimento integral do veículo, motorista, combustível e apoio operacional, garantindo o acesso regular dos estudantes universitários ao ensino superior em Mariana/MG, com segurança e eficiência.

Barra Longa/MG, 13 de maio de 2025.

Vera Lúcia Mendes
Vera Lúcia Mendes

Secretária Municipal de Educação

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar